



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0872/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0718/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 14 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0872/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2780, do dia 13 de julho de 2021, na Portaria nº 0872, de 12 de julho de 2021, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI:

Onde lê-se: Art. 1º. *Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 10 de julho de 2021.*

Leia-se: Art. 1º. *Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 13 de julho de 2021.*

Rondon do Pará, 13 de julho de 2021.